

ERRATA SEI N° 0014187377/2022 - SAP.LCT

Joinville, 05 de setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 525/2022

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico n° 525/2022 - UASG 453230**, visando o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual aquisição de cadeiras e longarinas, promoveu a substituição do **Anexo VII - Termo de Referência**, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

**DO EDITAL**

**1 - DA LICITAÇÃO**

(...)

**1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública:** 22/09/200 até às 08:30 horas.

**SUBSTITUI-SE O ANEXO VII**

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0013756690/2022 - SAP.ARC.AUN**

**1-Objeto para a contratação:**

1.1 Aquisição de cadeiras e longarinas, por sistema de registro de preços.

**2-Especificações técnicas:**

**2.1 Dos itens:**

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	DETRANS	HMSJ	SAMA	SAP	SAS	FMAS	SED	SECULT	SEHAB	SEPROT	SEPUD	SES	SESPORTE	SEINFRA	SPCN	SPL	SPNE	SPO	SPSE	SPSO	SPS	SPP	TOTAL
1	CADEIRA CAIXA ALTA	Com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. Base giratória confeccionada através de coluna central desmontável fixada por encaixe cônico. Anel de apoio para os pés de no mínimo 1 polegada com parede de no mínimo 1 mm. Blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. Acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. Densidade mínima da almofada de 55Kg/ m3 com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor azul Royal. Ligação entre assento e encosto por Mecanismo Back System, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. Dimensões mínimas do assento: 46 cm de largura x 43 cm de profundidade e encosto: 40 cm de largura x 40 cm de	Unidade	5	40	19	20	8	5	100	7	0	0	0	40	30	0	0	0	0	0	0	0	2	0	276





5	CADEIRA GIRATORIA PARA OBESOS SEM APOIO PARA BRACOS	encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. Densidade mínima da almofada de 70kg/m <sup>3</sup> com espessura de 70 mm, revestimento 100% em corino na cor azul royal. ligação entre assento e encosto por mecanismo back system, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. dimensões mínimas do assento: 53 cm x 48 cm, encosto: 53 cm x 49 cm totalizando uma largura de, no mínimo 67 cm, a cadeira deve suportar, no mínimo 140 kg.	Unidade	5	10	12	30	2	14	0	15	1	3	0	100	5	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	201
6	CADEIRA GIRATORIA SEM APOIO DE BRAÇO	Sem apoio para os braços. Com cinco pés em aço e rodízios duplos em silicone/gel anti riscos com eixo vertical de 11 mm. Mola amortecedora que evita os impactos ao sentar brusco. Blindagem telescópica em polipropileno que assegura proteção contra o acúmulo de pó e acabamento estético. Acabamento da base com pintura epóxi na cor preta. Assento e encosto confeccionado em compensado multilaminado de 15 mm em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente com densidade controlada. Densidade mínima da almofada de 55Kg/ m <sup>3</sup> com espessura de 70 mm, no mínimo, revestimento 100% em corino na cor azul Royal. Ligação entre assento e encosto por Mecanismo Back System, com regulagem de altura do assento pneumática a gás com mecanismo de inclinação com trava e com regulagem de tensão pelo usuário, com capa de proteção em polipropileno na aranha. Dimensões mínimas do assento 46 cm de largura x 43 cm de profundidade e encosto: 40 cm de largura x 40 cm de altura.	Unidade	5	150	27	100	0	20	1000	30	0	18	0	300	30	10	10	0	0	4	0	0	0	6	0	1.710	
		Cadeira Universitária com prancheta escamoteável, lado esquerdo da cadeira, encosto 420 mm larg. X 360 mm alt., compensado multilaminado anatómico de 15 mm, com espuma injetada, de 50 mm com densidade mínima para o encosto de 50 kg/m <sup>3</sup> , revestimento 100% em corino na cor azul Royal, assento com as dimensões																										







#### **5-Local de entrega e horário de entrega:**

**5.1** As entregas dos produtos ocorrerão mediante solicitação da **CONTRATANTE**, somente em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos definidos por decreto municipal vigente;

**5.2** O horário para entrega será de acordo com a disponibilidade das unidades da **CONTRATANTE**, após prévio agendamento através telefone e/ou e-mail;

**5.3** Os locais para entrega e os dados para o agendamento da entrega, serão limitados à este município e informamos com o envio da Nota de Empenho.

#### **6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):**

Não se aplica.

#### **6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):**

Não se aplica.

#### **6.2-Função Técnica:**

Não se aplica.

#### **7-Gestor do contrato:**

**7.1** A gestão, recebimento e fiscalização do objeto licitado observará o disposto na Lei nº 8.666/1993 e será realizado pelas unidades requisitantes:

a) Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS;

b) Hospital Municipal São José – HMSJ;

c) Secretaria da Saúde – SES;

d) Secretaria de Assistência Social – SAS;

e) Secretaria de Educação – SED;

**7.2** A Secretaria de Administração e Planejamento - SAP será gestora de todas as demais unidades não citadas no item 7.1 e subitens;

**7.2.1** A gestão do contrato não suprime as funções e competências do ordenador de despesa de cada unidade definida em lei.

#### **8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

**8.1** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, de acordo com as especificações do termo de referência, no prazo e local indicado pela **CONTRATANTE**, acompanhado da respectiva nota fiscal;

**8.1.1** Os itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos ou com aparência duvidosa, não serão aceitos, com base no art. 12 do Código de Defesa do Consumidor;

**8.1.2** Os itens, sempre que possível, devem ser acondicionados em embalagens adequadas, lacradas para transporte com segurança, com o menor volume possível e que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento até a utilização do item;

**8.1.3** As embalagens devem ser seguras e resistentes e devem constar minimamente os dados de identificação, lote, fabricação, validade e quantidade que devem corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias de consumo;

**8.2** Caso o fabricante ou produto venha a ser interdito, ou a fabricação do item esteja descontinuada, a **CONTRATADA** deverá substituir o produto por outro com as mesmas especificações técnicas do objeto contratado, sem custos adicionais à **CONTRATANTE**;

**8.2.1** A substituição dependerá de prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**8.3** Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após solicitação da **CONTRATANTE**, os produtos que apresentarem vícios redibitórios ou vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo;

**8.3.1** Os produtos, mesmo depois de entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, ficam sujeitos à substituição pela **CONTRATADA**, quando da suspeita ou comprovação de defeitos, má fé ou condições inadequadas de transporte, bem como qualquer problema que comprometa a integridade dos produtos;

**8.4** Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias ao fornecimento do material, incluindo carregamento, transporte, entrega com descarregamento (em local designado por servidor) e quaisquer valores gastos ou despesas acessórias (tais como tributos), todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados ao material, inclusive quando se tratar de substituição de item irregular;

**8.5** Atender no que couber às normas do Ministério da Saúde, da ANVISA e demais legislações e regulamentações técnicas específicas;

**8.6** Levar ao conhecimento da **CONTRATANTE** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis;

**8.7** Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento da **CONTRATANTE**;

**8.8** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente todas as solicitações;

**8.9** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação vigente, inclusive quando em ocorrência forem vítimas seus empregados, a contratante ou terceiros independentemente do local dos fatos;

**8.10** Demais obrigações da **CONTRATADA** serão regidas na forma da legislação vigente, em especial o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro.

#### **9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

**9.1** Receber provisoriamente o item, disponibilizando local, data e horário.

**9.2** Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** ou da transportadora, às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados.

**9.3** Exercer o acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com este Termo de Referência, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.4** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **10-Condições Gerais (se houver):**

Não se aplica.

**OBSERVAÇÃO III: AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS PERMANECEM INALTERADAS.**







**Executivo (a)**, em 06/09/2022, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/09/2022, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014187377** e o código CRC **319A1DDF**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.199175-2

0014187377v3